



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2379/2020.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre denominação de logradouros no Bairro da Cachoeira e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os logradouros públicos localizados no Bairro Cachoeira, conforme croqui anexo, com as seguintes denominações:

I – RUA OTACILIO PAULO DE OLIVEIRA, inicia no quilometro 1,8 da Estrada Vicinal do Campo Verde de Baixo, segue por 360 (trezentos e sessenta) metros pela Estrada Vicinal sem pavimentação, numa distância de 656,00m (seiscentos e cinquenta e seis) metros de extensão por 10,00 (dez) metros de largura, terminando num balão de retorno, encerrando uma área de 6.560,00m².

II – ESTRADA MARIALDO DIAS, inicia no quilometro 4,75 da Estrada Vicinal do Campo Verde, segue numa distância de 3,67km (três quilômetros, seiscentos e setenta metros) de extensão por 10,00 (dez) metros de largura, terminando na Estrada Vicinal do Campo Verde de Baixo na altura do quilometro 3,4, encerrando uma área de 36.700,00m².

III – RUA JOSIAS VAS DOMINGUES, inicia no quilometro 4,75 da Estrada Vicinal do Campo Verde, segue por um trecho não pavimentado de 1,77km (um quilometro, setecentos e setenta metros), por uma distância de 435m (quatrocentos e trinta e cinco) metros de extensão por 10,00 (dez) metros de largura, terminando num balão de retorno, encerrando uma área de 4.350,00m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 18 de Dezembro de 2020.

JULIANA PRADO SOARES
Secretaria de Administração